

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA
COMARCA DE TRÊS RIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº: 0007978-04.2018.8.19.0063

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **SILVANA S.B. COSTA RESTAURANTE E LANCHONETE**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o sexto relatório circunstanciado do feito, a partir da manifestação de **fls. 451-452**, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fl. 453** – Certidão de intimação eletrônica.
2. **Fl. 455** – Despacho determinando a intimação do leiloeiro, na forma apontada.
3. **Fl. 457** – Leiloeiro informando ciência de sua nomeação nos autos.
4. **Fls. 459-463 e 467-471** – Leiloeiro nomeado nos autos indicando datas para a realização da hasta pública.
5. **Fl. 465** – Despacho determinando a juntada de petição indicada no sistema, bem como a remessa dos autos ao Administrador Judicial.
6. **Fls. 473-477** – Leiloeiro indicando as datas de 11.09.2023, 14.09.2023 e 21.09.2023 para a realização de leilão em três chamadas, na forma indicada.

CONCLUSÕES

A Administração Judicial não se opõe às datas sugeridas pelo Leiloeiro Público nomeado nos autos (**fls. 473-477**), para realização de hasta pública dos bens lá elencados, a serem realizadas em 11.09.2023, em primeira chamada, pelo valor da avaliação, em 14.09.2023, em segunda chamada, a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação e no dia 21.09.2023, em terceira chamada, tendo em vista que não fora estabelecido critério de lance mínimo, a partir de 30% da avaliação, todas às 12:00h., através do portal de leilões on-line do Leiloeiro Público Jonas Rymer (www.rymerleiloes.com.br), para a realização do leilão dos bens móveis listados às **fls. 29-38**.

REQUERIMENTO

Ante o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência pela homologação das datas sugeridas pelo Leiloeiro Público às fls. 473-477, determinando a publicação do edital de leilão localizado no index 475 e as intimações de praxe dos interessados para ciência do leilão.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 2023.

CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador Judicial da Massa Falida de Silvana S.B. Costa Rest e Lanchonete
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312